

TERMO DE REFERÊNCIA 003/2.024

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do Processo: 003/2.024

Categoria do TR: Prestação de Serviços

2. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos nas modalidades de futsal, voleibol e futebol suíço que serão realizados no segundo semestre de 2024 no Município de Arroio Trinta.

3. Fundamentação da Contratação

Tendo em vista a realização dos campeonatos nas modalidades de futsal, futebol suíço e voleibol, se faz necessário a contratação de arbitragem para tornar essas competições mais justas e adequadas. A contratação da referida prestação de serviço vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competitividade entre os desportistas, assim como, o evento traz a população arroio trintense diversos benefícios, seja pela prática esportiva, lazer ou o desenvolvimento socioeconômico.

4. Descrição da Solução

A contratação de empresa que ofereça os serviços de arbitragem especificados neste termo, dentro do prazo estipulado para a vigência do contrato até dia 31 de Dezembro de 2.024 podendo ser prorrogado somente caso alguma competição ainda não tenha encerrado, atendendo as competições que serão realizadas pelo Município de Arroio Trinta.

5. Requisitos de contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à autorização de fornecimento que lhe deu origem; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Comunicar à Contratante, no prazo máximo de

24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados; Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital; Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a prestação de serviços, para adoção de medidas cabíveis; Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital; Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais; A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a prestação de serviços, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

6. Modelo de Execução do Objeto

A empresa vencedora deverá iniciar a Prestação de Serviços de Arbitragem 07 dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento emitido pelo município de Arroio Trinta, de acordo com as tabelas que serão organizadas e formuladas pelo Departamento de Esportes do Município de Arroio Trinta.

7. Modelo de Gestão de Contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o servidor **Sr. Cesar Luiz Altenhofen**, Assistente de Esportes do Município, telefone (49) 933001690. O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado. O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; O pagamento será mensal de acordo com a quantia de jogos realizado durante aqueles 30 dias. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta financeira mais vantajosa e que apresentar toda documentação exigida pelo Edital de licitação. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado em Contrato. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor conforme a ser disciplinado em Contrato. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Prova de atendimento aos requisitos exigidos para a contratação.

10. Estimativas do valor da contratação

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Obs: Os fornecedores mencionados neste documento, foram escolhidos por estarem situados na Região do Município de Arroio Trinta – SC, e por serem conhecidos por prestarem serviços em cidades da região. O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

1) 60 JOGOS: Serviço de arbitragem para JOGOS DE FUTEBOL SUIÇO, livre feminino e livre masculino, (02 ARBITROS + 01 MESÁRIO + 2 GANDULAS), com 2 períodos de 20 minutos cada.

- B2 Promotion: R\$ 300,00
- Manuely dos Santos Matias: R\$ 510,00
- Ass. Desportiva de Árbitros do oeste Catarinense: R\$ 525,00
- Município de Planalto Alegre: R\$ 288,42
- Fundação Esportes Camburiú: R\$ 249,00
- Município de Agrolândia: R\$ 255,00
- Flor do Sertão: R\$ 195,00
- Município de Iomerê: R\$ 189,00

Valor médio obtido : 313,92

VALOR TOTAL ITEM 01: 313,92 X 60 JOGOS: 18.835,20

2) 40 JOGOS: Serviço de arbitragem para JOGOS DE VOLEIBOL, (02 ARBITROS + 01 MESÁRIO), jogos com 3 sets de 21 pontos.

- B2 Promotion: R\$ 300,00
- Manuely dos Santos Matias: R\$ 460,00
- Ass. Desportiva de Árbitros do oeste Catarinense: R\$ 510,00
- Município de Treviso: R\$ 380,00
- Município de Planalto Alegre: R\$ 255,34
- Fundação Esportes Camburiú: R\$ 360,00
- Flor do Sertão: R\$ 198,00
- Município de Agrolândia: R\$ 285,00
- Município de Iomerê: R\$ 294,00

Valor médio obtido: 338,03

VALOR TOTAL ITEM 02: 338,03 X 40 JOGOS: 13.521,12

3) 50 JOGOS: Serviço de arbitragem para JOGOS DE FUTSAL, livre feminino, livre masculino e veterano, (02 ARBITROS + 01 MESÁRIO), com 2 períodos de 20 minutos cada, sendo que o último minuto de cada período será cronometrado.

- B2 Promotion: R\$ 300,00
- Manuely dos Santos Matias: R\$ 510,00
- Ass. Desportiva de Árbitros do oeste Catarinense: R\$ 430,00
- Município de Treviso: R\$ 542,00
- Município de Planalto Alegre: R\$ 299,51
- Fundação Esportes Camburiú: R\$ 279,90
- Flor do Sertão: R\$ 188,00
- Município de Agrolândia: R\$ 280,00
- Município de Iomerê: R\$ 184,00

- Município de Salto Veloso: R\$ 350,60

Valor médio obtido: 336,40

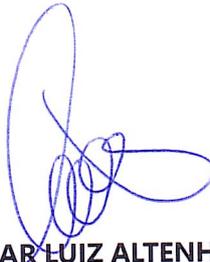
VALOR TOTAL ITEM 03: 336,40 X 50 JOGOS: 16.820,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.176,32

11. Adequação orçamentária

Despesa Nº: 135

12. Responsáveis



CESAR LUIZ ALTENHOFEN
Assistente de Esportes

Anexos